

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Retifica a resolução nº14/2021 de 19 de Janeiro de 2021, que aprova a abertura do Plano Municipal de Assistência Social para Reprogramação dos Recurso Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de 2020 , bem como aprova a justificativa para tal ação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 114/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 192/2004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0236/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009 E PELA LEI Nº253/11, DE 19 DE MAIO DE 2011, bem como demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA CAS/CAF – 1. DE 6—1-2017, que dispõe sobre a normatização a ser adotada para a reprogramação dos recursos financeiros do sistema de repasse fundo a fundo.

O conselho Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a Abertura do PMASWEB para reprogramação dos recursos financeiros existentes na conta em 31 de janeiro de 2021, do fundo Estadual de Assistência Social de 2020, não utilizados por conta da Pandemia do COVID -19 e seus reflexos nos serviços socioassistenciais.

Proteção Social Básica: R\$ 20.362,67

Proteção Social de Média complexidade: R\$34.181,62

Benefícios eventuais: R\$ 10.938,44

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Loide Pedroso de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social